



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009.

Comunicação n°454/09-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até as 17:00 HORAS DO DIA 17 DESETEMBRO DE 2009, para o julgamento dos processos:

01)Processo 841/09: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Queimados Brescia Clube

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

02)Processo 961/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que Absolveu o Barra Mansa FC quanto à imputação do art. 206 CBJD)

03)Processo 962/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que Absolveu o ESPROF FC quanto à imputação do art. 205 CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04)Processo 963/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ
Recorrido : Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o preparador físico Fábio Oliveira Raulino, que foi absolvido quanto à imputação do art. 187 II CBJD)

05)Processo 975/09:Revisão de Processo

Recorrente: Angra dos Reis FC
Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

06)Processo 986/09:Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: EC Miguel Couto
Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

07)Processo 987/09:Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Cardoso Moreira FC
Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

08)Processo 875/09:Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: São Cristovão FR
Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09)Processo 876/09:Recurso Voluntário

Recorrente: DuqueCaxiense FC
Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar
Regional

10)Processo 1015/09:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ
Recorrido : Decisão da 3^a Comissão Disciplinar
Regional (que absolveu o CE Arraial
do Cabo)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá ás 18:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, No Tribunal De Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ